

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA	151
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	151
SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO	151

PRESIDÊNCIA

Atos da Presidência

Portarias

EJE

ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL

PORTARIA TSE Nº 74.234 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016

Institui grupos de trabalho para elaborar proposta de programa de desenvolvimento dos temas sobre Cidadania, Pesquisa/Publicação e Capacitação de magistrados eleitorais e servidores; define a Comissão para a Elaboração do Plano Estratégico das EJE e dá outras providências.

O DIRETOR DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL – EJE/TSE, no uso de suas atribuições, observando o disposto nos arts. 2º e 6º da Resolução TSE nº 23.433/2015, e

Considerando as finalidades precípua da EJE-TSE de atualização e especialização continuada ou eventual em Direito Eleitoral para magistrados e servidores da Justiça Eleitoral; de desenvolvimento de ações institucionais de responsabilidade social e de estímulo ao estudo, ao debate, à pesquisa e à produção científica em matéria eleitoral;

Considerando a necessidade de alinhamento do planejamento institucional, mediante o estabelecimento de um Plano Estratégico de Trabalho para as Escolas Regionais Eleitorais;

Considerando o propósito da EJE-TSE de estimular a capacitação de magistrados eleitorais em temas de relevância nacional, com foco na qualidade, efetividade das decisões e na celeridade processual,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito das Escolas Judiciárias Eleitorais, grupos de trabalho para, no prazo de até 90 dias da publicação desta portaria, elaborar proposta de programa para o desenvolvimento dos temas sobre Cidadania, Pesquisa/Publicação e Capacitação de magistrados eleitorais e servidores;

Parágrafo único - As Escolas Regionais Eleitorais irão designar seus representantes para compor os grupos de trabalho, de acordo com os respectivos eixos de atuação;

Art. 2º - Definir a composição da Comissão que irá elaborar o Planejamento Estratégico das EJE;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

ANEXO I

GRUPOS DE TRABALHO

EIXO CAPACITAÇÃO

1. Piauí (Coordenação)
2. Minas Gerais (vice-coordenação)
3. Amapá
4. Amazonas
5. Maranhão
6. Pernambuco
7. Rio Grande do Sul
8. Sergipe
9. Tocantins

EIXO CIDADANIA

1. Distrito Federal (coordenação)
2. Rondônia (vice-coordenação)
3. Acre
4. Alagoas
5. Bahia
6. Goiás
7. Mato Grosso
8. Mato Grosso do Sul
9. Rio Grande do Norte
10. Roraima

EIXO PESQUISA/PUBLICAÇÃO

1. Paraná (Coordenação)
2. Santa Catarina (vice-coordenação)
3. Ceará
4. Espírito Santo
5. Pará
6. Paraíba
7. Rio de Janeiro
8. São Paulo

COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DAS EJES

1. Alagoas

2. Bahia
3. Minas Gerais
4. Piauí
5. Rondônia
6. Rio Grande do Sul
- 7.

Assessoria de Plenário

Edital

COMUNICADO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL comunica o cancelamento das sessões ordinárias, jurisdicional e administrativa, do dia 22 de março de 2016, terça-feira, às 19h.

Brasília, 18 de fevereiro de 2016.

MINISTRO DIAS TOFFOLI**Ata de Julgamento**

ATA DA 95ª SESSÃO, EM 13 DE OUTUBRO DE 2015**SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL**

Presidência do Senhor Ministro Luiz Fux. Presentes a Senhora Ministra Rosa Weber e os Senhores Ministros Teori Zavascki, Maria Thereza de Assis Moura, Herman Benjamin, Henrique Neves da Silva e Luciana Lóssio. Vice-Procurador-Geral Eleitoral o Dr. Eugênio José Guilherme de Aragão. Ausentes, justificadamente, os Senhores Ministros Dias Toffoli (Presidente) e Gilmar Mendes. Secretário, Jean Carlos Silva de Assunção. Às dezenove horas e vinte minutos foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata da 93ª sessão.

REGISTRO

O SENHOR MINISTRO LUIZ FUX (NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA): Senhores Ministros, consigno, para nosso gosto, a presença dos alunos do Curso de Direito da UNIFEBE, de Brusque, Santa Catarina. Espero que a sessão seja proveitosa. Temos um recurso com sustentação oral. A tese jurídica será veiculada da tribuna, o que será suficiente para que os senhores tenham uma impressão de como funciona a Justiça Eleitoral. É um prazer para todos nós.

JULGAMENTOS**AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 8-45.2014.6.17.0085**

ORIGEM: ARAÇOIABA – PE

RELATOR: MINISTRO HENRIQUE NEVES DA SILVA

AGRAVANTES: JOAMY ALVES DE OLIVEIRA E OUTRO

ADVOGADO: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES